

ACÓRDÃO Nº 6628/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 015.666/2002-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto I - Recursos de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Município de Chapadinha/MA; Magno Augusto Bacelar Nunes (CPF nº 595.771.267-15) e Francisca Gomes de Aguiar (CPF nº 157.335.133-40).
 - 3.2. Responsáveis: Francisca Gomes de Aguiar (CPF nº 157.335.133-49); Isaias Fortes Meneses (031.033.402-06); Levi Silva Mota (CPF nº 158.136.813-53); Magno Augusto Bacelar Nunes (CPF nº 595.771.267-15); Onézimo Garreto de Sousa (CPF nº 011.972.903-20); Terezinha de Jesus Cunha Almeida (CPF nº 499.573.253-53).
 - 3.3. Recorrentes: Magno Augusto Bacelar Nunes (CPF nº 595.771.267-15) e Francisca Gomes de Aguiar (CPF nº 157.335.133-40).
4. Órgão/Entidade: Município de Chapadinha - MA.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MA (SECEX-MA) e Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: Débora Coelho Costa (OAB/MA 6.700), Fabiano Zanella Duarte (OAB/MA 7.061-A), Fabrício Zanella Duarte (OAB/DF 24.563), Marco Antonio Zanella Duarte (OAB/DF 24.569), Sebastião Baptista Affonso (OAB/DF 788), Raimundo Elcio Aguiar de Sousa (OAB/MA 6.162), Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA nº 6.756) e Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo (OAB/MA 5166).

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos por Francisca Gomes de Aguiar em face do Acórdão nº 1220/2008 – TCU – Primeira Câmara (alterado pelos Acórdãos nºs 298/2009 e 1.128/2010, ambos da Primeira Câmara) e Magno Augusto Bacelar Nunes, em face do Acórdão nº 2.081/2011 TCU - Primeira Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 285, **caput**, do Regimento Interno/TCU, conhecer dos presentes recursos de reconsideração interpostos por Francisca Gomes de Aguiar e por Magno Augusto Bacelar Nunes em face dos Acórdãos nºs 1220/2008 – TCU (alterado pelos Acórdãos 298/2009 e 1.128/2010), e 2.081/2011 – TCU, ambos da Primeira Câmara, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos os acórdãos recorridos;

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e interessados.

10. Ata nº 39/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 30/10/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6628-39/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Valmir Campelo (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.



13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral